

DECRETO N.º 10.605

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 27.055.925,00 (VINTE E SETE MILHÕES, CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA BRAVO, Prefeita Municipal em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 27.055.925,00 (vinte e sete milhões, cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|----------------------------------|--|--------------|
| 14.10.12.361.0020.2020.3.1.90.00 | EDUCACAO BASICA | 3.000.000,00 |
| 14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00 | EDUCACAO BASICA | 300.000,00 |
| 14.10.12.365.0020.2021.3.1.90.00 | EDUCACAO BASICA | 1.500.000,00 |
| 14.10.12.365.0020.2021.3.3.90.00 | EDUCACAO BASICA | 1.200.000,00 |
| 14.10.12.365.0020.2092.3.3.90.00 | EDUCACAO BASICA | 294.394,00 |
| 15.10.10.122.0071.2329.3.3.91.00 | GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS | 250.000,00 |
| 15.10.10.301.0057.2327.3.1.90.00 | ATENCAO BASICA | 6.000.000,00 |
| 15.10.10.301.0057.2327.3.3.91.00 | ATENCAO BASICA | 800.000,00 |
| 15.10.10.302.0058.2330.3.1.90.00 | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 6.000.000,00 |
| 15.10.10.302.0058.2330.3.3.91.00 | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 1.200.000,00 |
| 15.10.10.305.0062.2328.3.3.91.00 | VIGILANCIA EM SAUDE | 150.000,00 |
| 15.11.04.122.0072.2325.3.1.90.00 | OPERACOES DIVERSAS - SAUDE | 100.000,00 |
| 19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00 | PROMOCOES ESPORTIVAS | 126.986,00 |
| 20.10.13.392.0046.1000.4.4.90.00 | PROMOCAO DA CULTURA | 175.125,00 |
| 20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00 | PROMOCAO DA CULTURA | 45.645,00 |
| 20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00 | PROMOCAO DA CULTURA | 364.195,00 |
| 27.10.06.181.0101.2026.3.3.90.00 | GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA | 992.088,00 |
| 29.10.15.452.0103.1140.4.4.90.00 | SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA | 415.000,00 |
| 29.10.15.452.0103.2254.3.3.90.00 | SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA | 285.000,00 |
| 40.10.08.122.0073.2000.3.3.90.00 | ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 29.000,00 |
| 40.10.08.122.0073.2017.3.1.90.00 | ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 750.000,00 |
| 40.10.08.122.0073.2017.3.3.90.00 | ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 300.000,00 |
| 40.10.08.122.0073.2017.3.3.91.00 | ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 350.000,00 |
| 40.10.08.122.0073.2218.3.3.90.00 | ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 56.480,00 |
| 40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00 | PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | 19.062,00 |
| 43.10.14.422.0111.1000.4.4.50.00 | PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS | 1.656,00 |

| | | |
|----------------------------------|---|----------------------|
| | <u>HUMANOS</u> | |
| | <u>PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS</u> | |
| 43.10.14.422.0111.2000.3.3.50.00 | <u>HUMANOS</u> | 31.679,00 |
| 49.10.04.122.0078.2017.3.1.90.00 | <u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</u> | 119.615,00 |
| 49.10.04.122.0078.2017.3.3.90.00 | <u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</u> | <u>2.200.000,00</u> |
| TOTAL | | <u>27.055.925,00</u> |

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|----------------------------------|-------------------------------------|-------------------|
| 10.11.04.122.0096.2000.3.3.90.00 | <u>ADMINISTRACAO GERAL - GPM</u> | 514,00 |
| | <u>ASSISTENCIA SOCIAL</u> | |
| 10.12.08.244.0005.1000.4.4.90.00 | <u>GERAL</u> | 15.146,00 |
| | <u>ASSISTENCIA SOCIAL</u> | |
| 10.12.08.244.0005.2000.3.3.90.00 | <u>GERAL</u> | 103.955,00 |
| 45.10.15.452.0114.2026.3.3.90.00 | <u>SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA</u> | <u>285.000,00</u> |
| TOTAL | | <u>404.615,00</u> |

II – Na quantia de R\$ 26.651.310,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e dez reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de novembro de 2024.

RENATA BRAVO

Prefeita Municipal em exercício

EDER SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças e Gestão

Em substituição

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de novembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento